

PARECER No 869/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 251/2002.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, dispõe sobre alteração da Lei no 13.233, de 5 de dezembro de 2001, que proíbe a realização de eventos promotores de lutas "Vale Tudo" no Município de São Paulo.

A propositura estabelece condições para a realização de eventos promotores de lutas de "Vale Tudo" no Município, devendo os eventos, segundo o art. 2o, ser organizados por pelo menos 3 (três) entidades ou academias de lutas marciais legalmente constituídas, idôneas e devidamente reconhecidas por suas respectivas federações ou confederações constituídas em território nacional.

Pelo art. 3o, as federações ou confederações deverão emitir concordância com a realização do evento, bem como declaração confirmando a capacidade organizativa das entidades e academias promotoras do evento. Na hipótese da promotora do evento ser unicamente uma federação ou confederação de instância máxima nacional, fica descartada a necessidade da emissão da concordância e da declaração mencionadas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/06/03

Milton Leite - Presidente

José Laurindo - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Odilon Guedes

Paulo Frange